



ATA DE ABERTURA E RESUMO DE LICITAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 09:30 horas no auditório da SEGE (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 2.041/2015-PMB, tendo como Presidente a Sra. Monique Soares Leite e membros José Ataíde de Lima e Otavio do S. Machado Bafa para a abertura da licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA nº 09/2015**, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE ABASTECIMENTO DO JURUNAS em Belém no Estado do Pará**. Dando início aos trabalhos, de acordo com o art. 43, Inc. I a IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, houve a realização do credenciamento e recebidos os envelopes contendo documentação e proposta das participantes: **CONSTRUTORA MAGUEN LTDA-EPP, MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA e DECOL – DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, procedendo-se, primeiramente, consulta ao SICAF, para verificação da habilitação parcial dos licitantes, momento em que constatou-se que a licitante **MMDJESUS CONSTRUTORA** estava com a regularidade fiscal municipal vencida no SICAF. Em seguida, os envelopes de habilitação foram abertos, sendo a documentação de cada licitante analisada e rubricada pelos participantes, assim como pela Comissão Licitante e membro técnico da SEURB, Engenheiro Alysson Valente. Verificou-se que a participante **MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP** não apresentou acervo técnico comprobatório da capacidade técnico-operacional de que trata o subitem 6.8.12 do Edital, sendo que as demais participantes cumpriram com as exigências editalícias no que se refere à regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, sendo esta última avaliada pelo Engenheiro da SEURB presente nesta sessão. Desse modo, a Comissão declara **INABILITADA** a licitante **MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, por descumprimento do subitem 6.8.12 do Instrumento Convocatório na medida em que não foram apresentados atestados ou declarações de capacidade técnica em nome da licitante que participa deste certame; declara, ainda, **HABILITADAS** as demais concorrentes deste certame, as quais cumpriram às exigências editalícias. Questionados os presentes sobre o interesse em usufruir do prazo para interposição de recursos, a licitante inabilitada declarou ter interesse no prazo recursal. Sendo assim, os envelopes de proposta, no total de 04(quatro) ficarão sob a guarda da Comissão, estando devidamente rubricados nos fechos, ficando desde já cientes os presentes quanto ao fato de que serão comunicados através de publicação na Imprensa Oficial sobre os demais atos deste certame, sendo que o prazo recursal quanto à presente decisão começará a fluir independentemente de publicação, para todos os fins legais. Sessão encerrada às 12:00h. E, nada mais havendo a ser tratado, assinam a presente Ata

LICITANTE	ASSINATURA
CONSTRUTORA MAGUEN LTDA-EPP	
MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP	
CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA	
DECOL – DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:

Membro:

Membro:

SEURB: